



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-7000  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.467, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**“Declara de utilidade pública para fim de desapropriação, o imóvel de propriedade de Espólio Aristides Vieira de Moraes.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o art. 6º do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, com alteração dada pela lei 2.786 de 21 de maio de 1.956,

**DECRETA:**

**Art 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação amigável ou judicial o imóvel localizado no perímetro urbano da cidade de Pedro de Toledo no antigo Sítio Caracol, transcrito no Cartório de Registro de Imóveis sob n.º 1244, com área de 9.08 ha em nome de Espólio Aristides Vieira de Moraes Sítio Caracol, vendido a Engenharia de Eletricidade S/A EDEL pela escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório de 2º Ofício de Juquiá em 14/11/1971, do qual se destaca parte de interesse do Município de Pedro de Toledo para implantação do Núcleo Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal; que assim se descreve: Frente para Avenida Tabajara medindo 50,00 metros, do lado direito mede 25,00 metros e do lado esquerdo mede 25,00 e nos fundos mede 50,00 metros confronta-se de ambos os lados com remanescente da área, encerrando assim uma área de 1.250,00 m<sup>2</sup> de formato retangular, área plana e sem benfeitorias.

**Art 2º** - O imóvel será destinado à construção de casas populares para pessoas de baixa renda, inscritas e aprovadas para o Projeto Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal.

**Art 3º** - Fica declarada de caráter urgente essa desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1.941 com alteração dada pela Lei nº. 2.786 de 21 de Maio de 1.956.

**Art 4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias de dotação consignadas no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-7000  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.467, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

(Fls 02)

**Art 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Fevereiro de 2010.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 10 de Fevereiro de 2010.

/acm.